



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC	2625/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Caraguatubá
Entidade	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - CARAGUAPREV
Período	08/2023
Auditor	Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Unidade Fiscalizadora	UR-07 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
Responsável	PEDRO IVO DE SOUZA TAU
Cargo	DIRIGENTE
CPF	162.853.848-19
Período de Gestão	04/12/2019 a 07/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira

Receita Prevista	R\$ 2.700.000,00
Receita Arrecadada	R\$ 2.194.300,23
Variação	18,73%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Aportes para cobertura de insuficiência financeira, demonstrando tendência ao descumprimento ao equilíbrio atuarial estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e possível desatendimento ao disposto no art. 7º, inciso II e §§ 2 e 4 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Data da Geração: 25/03/2024
Hora da Geração: 19:15:43